



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES nº 020/2022

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo/CREA-ES, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 5.194/1966;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Programa de Recuperação de Crédito (REFIS) 2021 deste CREA-ES até 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 1º de abril de 2022.

Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva
Presidente do Crea-ES